

LEI N° 255/88

“Extingue Cargos Públicos Municipais”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam revogadas as Leis de N°s: 527 de 15/02/74, que Transforma Cargo Público Municipal de Carreira em Cargo Público Municipal, em Comissão”; 539, de 05/06/74, que “Cria Cargo de Bibliotecária Pública Municipal, em Comissão e Abre Crédito Especial”; 623, de 10/03/77, que “Transforma Cargo Público Municipal de Carreira em Cargo Público Municipal, em Comissão” e 636, de 17/08/77, que “Cria Cargo Público Municipal em Comissão, de Recepcionista”.

Art. 2° - Ficam conseqüentemente extintos os Cargos Públicos Municipais em Comissão, de: “Auxiliar de Serviço do SIAT, criado pela Lei n° 527, de 15/02/74; Bibliotecária Pública Municipal, em Comissão;” criado pela Lei n° 539, de 05/06/74; “Auxiliar de Serviço de Tesouraria”, criado pela Lei n° 623, de 10/03/77 e “Recepcionista” criado pela Lei n° 636, de 17/08/77.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de Novembro de 1988.

JOSÉ CARLOS VIEIRA DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

VICENTE BATISTA DOS SANTOS

Secretário